

PARECER TÉCNICO

Descrição do empreendimento:

- As atividades do empreendimento são o comércio varejista de óleo lubrificante, filtros para autos, estopas, vedações, aditivos, pneus e câmaras, rolamentos, mangueiras, correias, tintas, ferramentas, materiais de limpeza, vassouras, rodos, peças em geral para veículos e para máquinas agrícolas.
- Localiza-se em zona comercial e de serviços – segundo o mapa do zoneamento urbano da sede do município de Patrocínio;
- O seu horário de funcionamento é comercial;
- Emprega 01 funcionário;
- Ocupa uma área de 494,17m², constituída por escritório, show-room de exposição dos produtos e depósito;
- O empreendimento é todo coberto e revestido por piso impermeável, apresentando produtos em prateleiras e alguns dispostos sobre paletes de madeira;
- Há um sanitário no local.

Emissões atmosféricas: não há emissões atmosféricas oriundas do empreendimento;

Emissões de ruídos: ocasionadas somente pelo fluxo intenso de veículos na Avenida;

Efluentes líquidos: efluentes sanitários, que são conduzidos para a rede de esgoto; a água utilizada é proveniente do DAEPA;

Resíduos sólidos: papéis provenientes do escritório, destinados à coleta pública e papelões que são doados aos catadores de recicláveis. O empreendimento não recebe embalagens de óleo lubrificante;

Impacto de vizinhança: não há impactos ambientais significativos à vizinhança do estabelecimento. Trata-se de uma zona de comércio e serviços.

Fotos do empreendimento:



Figuras 01 e 02: Fachada do empreendimento



Figuras 03 e 04: Depósito de produtos



Figura 05: Escritório



Figura 06: Vizinhança frontal

Observações:

- O empreendimento apresentou o alvará de funcionamento.
- O empreendimento conta com dois extintores de incêndio.
- O empreendimento com suas atividades, não geram impactos ambientais significativos.

Propostas de condicionantes:

1. As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que esta possa destinar os mesmos a empresas especializadas na sua destinação adequada – prática contínua.

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Os custos indenizatórios foram devidamente recolhidos, bem como a Declaração onde se localiza o empreendimento.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento CELINA NAVES DA SILVA & CIA LTDA ME, aliada à condicionante listada no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução,

operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.